



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023120062 – SEMAD/PMM.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MOJU/PA, PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO SETOR POR MEIO DE AÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS, DE MODO A PADRONIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO, A ELABORAÇÃO E O PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.**

**À EXMA. SRA.**  
**NILMA LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU**

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

- 1. Da necessidade da contratação dos serviços de natureza predominantemente intelectual por notória especialidade do prestador de serviço:**

A referida contratação destina-se ao atendimento das demandas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MOJU/PA, PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO SETOR POR MEIO DE AÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS, DE MODO A PADRONIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO, A ELABORAÇÃO E O PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Para cumprir suas atribuições institucionais, no que diz respeito às ações que materializam as necessidades da Administração Municipal em políticas públicas de atendimento à sociedade, o município de Moju/PA necessita viabilizar a estruturação e modernização da máquina administrativa para pleno e adequado funcionamento de setores ligados à consecução dos serviços públicos que dependem de aquisições e contratações públicas de bens, serviços e insumos, congregando atividades de planejamento, organização, execução e controle, como peças centrais e fundamentais à consecução dos objetivos da Gestão. Somado a isso, setores ligados a tais atividades estão submetidos às legislações e regulamentos diversos atinentes à Administração Pública, que disciplinam procedimentos, prazos e condições para a realização destas tarefas, sobretudo à Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ainda no início de 2023, a atual gestão municipal tomou como imprescindível enxugar e modernizar a estrutura administrativa municipal, investindo na preparação técnica, administrativa e estrutural do Setor de Licitações, por meio da manutenção em tempo do contrato de assessoria e consultoria técnica, Instrumento de Contrato nº 2019020006 – SEMAD, vigente até 30/12/2023, com a empresa **FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 20.585.884/0001-09**, cujo trabalho já vinha sendo desenvolvido nos últimos 4 anos, mas no presente exercício focado no sentido da preparação e transição para a o uso da nova legislação.

Com o advento e tão logo tornar-se obrigatório o uso da Nova Lei de Licitações – LF nº 14.133/2021, faz-se necessário manter a continuidade dos serviços, que nesta etapa preveem a realização:

- a) Planejamento Estratégico: Estudo técnico para a elaboração do Plano Anual de Contratações, estabelecendo os procedimentos comuns e específicos por Secretaria, aqueles considerados prioritários, metas e prazos;
- b) Estabelecimento e reorganização de metas, rotinas, fluxos de atividades, controle e avaliação de risco e transparência dos procedimentos instaurados;
- c) Treinamento e acompanhamento da equipe de servidores dos setor de licitações através de consultores técnicos nas elaborações das peças: Estudo Técnico Preliminar, Pesquisas, Mapas e referenciais de preços de mercado, com crítica mercadológica, Termo de Referência, Editais, Peças Impugnatórias e Recursais, bem como acompanhamento ao Presidente da CPL e Pregoeiro Municipal nas aberturas e julgamentos de licitações, com opções de resolução das diversas possíveis ocorrências licitatórias até a tramitação final dos procedimentos.
- d) Gestão e controle dos contratos administrativos, bem como seus aditivos de acordo aos requisitos legais.
- e) Acompanhamento na alimentação e transmissão de dados aos Portais de Controle e Transparência Municipal.
- f) Acompanhamento e Assessoria junto aos Órgãos de Controle Municipais, Estaduais e Federais.

É neste sentido que se justifica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MOJU/PA, PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO SETOR POR MEIO DE AÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS, DE MODO A PADRONIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO, A ELABORAÇÃO E O PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, considerando a continuidade dos serviços já iniciados e, principalmente, pelo fato de que no ano de 2024 deverá ser implementada a transição para o efetivo uso da Nova Lei de Licitações de forma integral.

Vale ressaltar e reafirmar que a Administração Municipal não dispõe em seu quadro efetivo de profissionais capacitados para os serviços objeto da contratação, uma vez que um dos objetivos da presente contratação é justamente promover o treinamento e acompanhamento técnico aos servidores do Setor, premissa esta inclusive, uma das inovações da nova lei.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria técnica, incluindo as ações de desenvolvimento de projeto de gestão (Plano Anual de Contratações), Organização, Condução, Supervisão e Treinamento de Servidores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

com acompanhamento e suporte técnico permanente em todas as fases do processo, caracterizando portanto a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de natureza predominantemente intelectual dos serviços ofertados, uma vez que a metodologia da aplicação dos recursos e técnicas gerenciais e a metodologia de treinamento propostas pela empresa, são únicas, pessoais e intransferíveis, desenvolvidas e aperfeiçoadas intelectualmente a partir das experiências, vivências, técnicas aplicadas, estudos, trabalhos desenvolvidos, resultados bem sucedidos ou não, resolução de problemáticas e conflitos administrativos, jurídicos, gerenciais, vivenciados e catalogados pela empresa e seus responsáveis técnicos. Aliado a isto, constata-se a notória especialização da empresa, seja pelos trabalhos anteriores realizados, bem como pela abrangente equipe técnica que compõe seu quadro profissional, sendo possível contar com a atuação nas áreas administrativa, gestão, controle, auditoria, jurídica, técnica operacional, que encontram respaldo na inequívoca prova documental apresentada, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

**2. Da Razão da Escolha do Fornecedor – Notória Especialidade e Expertise na execução dos Serviços**

2.1. **FORNECEDOR: FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 20.585.884/0001-09.**

2.2. Trata-se de empresa cujo trabalho anterior nesta Prefeitura, bem como em outras diversas Administrações Públicas Municipais, lograram êxitos na proposição e implementação de melhorias técnicas e avanços administrativos através do desenvolvimento de servidores e pela criação de técnicas de rotina administrativa de gestão e controle de processos licitatórios em atendimento à legislação, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica apresentados.

2.3. A equipe técnica que compõe a empresa, permite o atendimento das diretrizes administrativa, estratégica, jurídica, gestão, controle e sobretudo produtiva às necessidades da Administração Municipal para o atendimento das demandas de contratações públicas que assistem o fornecimento de serviços públicos de saúde, educação, assistência social, obras, urbanismo e demais serviços de desenvolvimento, conferindo assim segurança administrativa à contratação com menor grau de risco à feitura dos processos e contratos gerados.

2.4. Trata-se de empresa capacitada, que possui expertise e experiência na execução de serviços desta natureza para Administrações Públicas Municipais, conforme documentação comprobatória apresentada, cujos trabalhos anteriores, experiência demonstrada e equipe técnica, permitem inferir que seu trabalho é essencial e plenamente adequado ao atendimento das necessidades da contratação.

2.5. Ofertante de valor considerado compatível ao praticado no mercado, conforme comparativos deste Administração e nas demais do âmbito municipal.

**3. Justificativa do Valor da Contratação**

3.1. O valor mensal dos serviços está orçado em **R\$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 3.2. O valor ofertado demonstra-se compatível ao que já vinha sendo executado pela mesma empresa no presente exercício, quanto na gestão anterior, bem como o valor está dentro do que vem sendo praticado no mercado, junto a outras municipalidades, conforme comparativos de preço acostados aos autos.
- 3.3. Valor economicamente viável para a Administração Municipal.

**4. Fundamentação Legal para a Contratação**

- 4.1. Considerando a natureza predominantemente intelectual da prestação dos serviços, aliada a notória especialidade do prestador, a referida contratação é inviável de competição, por enquadrar-se aos requisitos da Inexigibilidade de Licitação, com base no **Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

É a justificativa apresentada em atendimentos aos dispositivos legais e demais normativos da Administração Pública.

Moju/PA, 20 de dezembro de 2023.

  
**MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA**  
Secretário de Administração